



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria para cadastro, detalhamento, execução, gerenciamento, supervisão e acompanhamento técnico das ações dos sistemas do Governo Federal, (SIMEC/FNDE, SISMOB, SICONV, SIGRARP/FNDE E SIGA/FUNASA), e acompanhamento das obras para a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pá, pelo período de 10 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos os serviços de consultoria técnica à esta Prefeitura na área de captação e gestão de recursos junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população Municipal, nas áreas de JURIDICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE e APOIO A GESTÃO.

Uma vez contratada, a empresa deverá desenvolver atividades de cap tação e gestão de recursos federais, nas áreas de Educação e Saúde, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para o Município, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos do Governo Federal.

Para assegurar maior eficácia na aprovação dos projetos, a empresa deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo, iniciando pelo levantamento das demandas, elaboração de soluções, capacitação de equipe local, instauração de processos eficazes e eficientes, acompanhamento da tramitação dos projetos existentes em Brasília até a fase de prestação de contas. Tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, e em preços já praticados em municípios vizinhos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GRUPO JG CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 09 de Março de 2020

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Licitação
Presidente